

SEM ASS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ : 14.654.055/0001 - 20



ESTADO DO PARÁ

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, PROPOSTAS E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL NO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso II do Art. 25 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ass. Social tendo em vista as demandas de suas atividades de Política e desenvolvimento tem necessidade de estender seus benefícios sociais a sociedade, principalmente os indivíduos atendidos pela rede sócio assistencial, pela rede pública de ensino ou de saúde, pelos equipamentos de alimentação e nutrição.

Em 2021, através da Medida Provisória 1.061, de 9 de agosto de 2021, convertida na Lei 14.284, de 29 de dezembro de 2021, foi criado o Programa Alimenta Brasil possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura família.

Nosso quadro técnico do Município não dispõe de capacidade técnica para elaboração de propostas nas plataformas para que possamos realizar a adesão e participação no Programa Alimenta Brasil – PAB.. Portanto, há necessidade de contratação de Assessoria Terceirizada para elaboração de projetos técnicos e captação de recursos para firmar convênios.

Justificamos a contratação do objeto pela serviço a ser prestado pelo contratado, circunstância que prejudica competitividade dando azo à contratação direta, considerando a notoriedade do serviço que vem prestando a diversos Municípios.

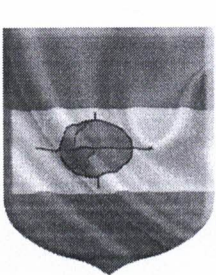
RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO

A escolha recaiu a empresa **FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 41.640.213/0001-65** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rod. Curuá uma, nº11, CEP 68.049-005, Vigia, Santarém-Pará que presta serviço para os Municípios da Região conforme Atestado de Capacidade técnico e NF juntados, bem como, especificações ora constante no projeto básico, e apresentou proposta, bem como a empresa se enquadra no art.25,II da Lei Federal nº8.666/93.

Além disso, não tem registro de ineficiência de seus serviços prestados, sendo apresentado atestado de Capacidade Técnica como demonstração de tais afirmativas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação considerou-se o preço praticado pelo profissional, conforme orientação do TCU, através de outros contratos firmados da mesma natureza/similar. O valor médio praticado



SEMASS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ : 14.654.055/0001 - 20



PREFEITURA
Placas
É Governo. É Trabalho

ESTADO DO PARÁ

no mercado é R\$4.666,66 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). No entanto, na proposta apresentada para prestação do serviço conforme nossa necessidade, acima citado, apresentou proposta no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensal, sendo esse o que será praticado, se a ordenadora de despesas assim entender por autorizar a contratação.

Diante do exposto, justificamos a contratação da empresa **FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 41.640.213/0001-65..** Bem como, **AUTORIZO** o setor de Contabilidade a realizar a reserva orçamentária para cobrir a despesas, e o setor de Licitações e Contratos a realizar a autuação de processo Administrativo e realizar a confecção da Minuta contratual, e remeter os autos do processo para análise da Assessoria Jurídica da PMP.

Após, se for emitido Parecer Favorável pela Assessoria Jurídica, nos encaminhe para fins de assinatura do contrato, se não for favorável, archive o processo.

Na Oportunidade informo que o objeto da contratação é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, PROPOOSTAS E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL NO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL**, período de vigência até 31 de Dezembro de 2022.

Cumpra-se dando ciência.

Placas/PA, 18 de Abril de 2022.

ILZANA DOS SANTOS LANDIM
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL